



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº .1192 DE 22/05/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
UTILIZANDO ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DE ILICÍNEA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) DE ACORDO COM § 1º, INCISO III, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL 4.320/64, PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA

15.81 - ASSISTÊNCIA

15.81.486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

15.81.486.2.034 - MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.2.034 3.1.3.32 (73) OUTROS SERV. ENCARGOS..... R\$ 9.000,00

ART. 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR CITADO NO ARTIGO ANTERIOR, É A ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

15 - ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA

15.81 - ASSISTÊNCIA

15.81.486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

15.81.486.2.034 - MANUT. DOS SERV. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.486.2.034 3.1.2.0 (72) MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ILICÍNEA 22 DE MAIO DE 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TÉC. CONTÁBIL